



TERMO DE REFERÊNCIA



Memorando 2.201/2024



De: **José Aelson Tavares Neto** Setor: **SEPLAG - CD - DC (PC) - DEPARTAMENTO DE COMPRAS (PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES)**

Despacho: **3- 2.201/2024**

Assunto: **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – UTENSÍLIOS DE COZINHA.**

Toritama/PE, 29 de Agosto de 2024



Solicitação de abertura de procedimento licitatório objetivando o Registro de Preços Corporativo de utensílios de cozinha, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

Sra. Secretária

Venho por meio deste, em atendimento ao disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 280/2024, solicitar autorização para abertura de procedimento licitatório objetivando o Registro de Preços Corporativo de utensílios de cozinha, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

Conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o Termo de Referência, bem como a pesquisa de preços, cujo valor total global máximo aceitável é de **R\$ 493.791,99 (quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos)**.

Cumpre esclarecer que os recursos para a realização de despesas oriundas da pleiteada licitação deverão ser mencionados no referido instrumento contratual ou documento equivalente, e serão alocados do seguinte elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas, conforme disposto no Termo de Referência.

Segue anexo o termo de referência, porém e a pesquisa de preços enviaremos em cópias físicas.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

- 1.1. Registro de Preços Corporativo de utensílios de cozinha para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificação e quantitativo contidos no Apêndice I.

1.1.1. Esta licitação está reservada exclusivamente à participação de microempresa, empresa de pequeno porte e empresário individual de responsabilidade limitada, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, conforme redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justifica-se a aquisição de utensílios de cozinha, tendo em vista a necessidade dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama de equiparem suas cozinhas e seus refeitórios, pois os utensílios são essenciais para a preparação adequada dos alimentos, especialmente no que se diz a segurança e higiene das refeições, na sua forma de servir e de armazenar os alimentos.

3. DO PREGÃO ELETRÔNICO E DO REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO

- 3.1. A aquisição do objeto em tela deve ocorrer através de Pregão na forma eletrônica por se tratar de bens caracterizados comuns, eis que possuem padrão de desempenho e qualidade passível de definição objetiva em edital, através de especificações usuais do mercado, nos termos do arts. 28, I e 29 da Lei Federal 14.133/2021 c/c art. 1º do Decreto Municipal nº 269/2024.

- 3.2. A adoção do registro de preços corporativo enquadra-se nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III IV e V do art. 3º do Decreto Municipal nº 269/2024.

3.2.1. O Registro de Preços Corporativo deve ser adotado em virtude dos benefícios da economia de escala, a ser obtida em razão de um quantitativo maior a ser licitado, bem como a agilidade nas aquisições e a redução do número de licitações (um único processo ajustando as condições de fornecimento, os preços e os respectivos fornecedores, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município, resultando em uniformidade das especificações e, consequentemente, menores custos de propriedade).

4. JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DE IRP

- 4.1. Considerando que foi adotado o Registro de Preços Corporativo, onde são participantes todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, justifica-se a não divulgação da intenção de registro de preços pois todos os órgãos e entidades estão devidamente

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-89



incluídos no SRPC. Dessa forma, assegura-se que as necessidades de todos os participantes sejam atendidas de maneira eficiente e coordenada.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A Descrição da solução como um todo quanto os requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

7. DOS QUANTITATIVOS E DAS DESCRIÇÕES

7.1. Os itens a serem adquiridos, as formas de apresentação e as quantidades estimadas, estão descritos no Apêndice I deste Termo de Referência.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento deverá ser **“menor preço” por ITEM, tipo de disputa: ABERTA.**

9. DOS PRAZOS

9.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data da sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório.

9.2. O prazo de vigência do Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, observado as disposições contidas no Decreto Municipal art.º 269/2024, como nas demais normas legais pertinentes.

9.2.1. O prazo de vigência do(s) Contrato(s) seguirá(ão) o que dispõe o art. 105 da Lei 14.133/2021

9.3. A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar(em) o(s) instrumento(s) da Ata de Registro de Preços o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, conforme disciplinado no art. 14 do Decreto Municipal nº 269/2024 e demais normas legais pertinentes, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, § 4º da Lei 14.133/2021.

9.3.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar(em) o(s) Contrato(s), o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **10 (dez) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39



direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156º da Lei Federal 14.133/2021.

9.4. O prazo para entrega do objeto deste Termo de Referência será de **até 10 (dez) dias consecutivos**, contado da emissão da Autorização de Fornecimento ou nota de empenho.

9.4.1. A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) constantes neste Termo de Referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de **até 5 (cinco) dias consecutivos**, contado do recebimento da solicitação de troca.

9.4.2. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Contratante, no seguinte endereço: **Centro de Distribuição da Prefeitura de Toritama, situado na Av. Dorival José Pereira, nº 464, Bairro Tavares Martins – Toritama-PE**, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00hs às 13:00hs, mediante agendamento através do e-mail: setorcomprastoritama@gmail.com.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. As despesas com a execução do objeto desta licitação possui valor máximo total aceitável de: **R\$ 493.862,17 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos)**.

10.2. Os recursos para a realização de despesas oriundas do objeto do presente Termo de Referência deverão ser mencionados no referido instrumento contratual ou documento equivalente, e serão alocados do seguinte elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas.

11. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1. A participação na licitação será exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, bem como o disposto nos arts. 47 e 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto a ser contratado.

11.2. Não poderão participar:

11.2.1. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Administração Pública Municipal;

11.2.2. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39



11.2.3. Empresas ou pessoas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

11.2.4. Pessoas enquadradas no artigo 9º § 1º da Lei nº 14.133/2021.

11.2.5. Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não como OS (Organizações Sociais) ou OSCIP (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação.

11.2.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais em comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse em comum.

11.2.7. Consórcio de empresa¹, qualquer que seja sua forma de constituição.

11.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

11.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

11.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

11.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

11.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

11.3.4.1. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá fazer a declaração, conforme o subitem anterior, mesmo que tenham restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.

11.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

¹Considerando que a participação de empresas consorciadas nas licitações é um ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão Eletrônico em tela.

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/0001-39



11.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em Lei e no Edital.

12. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

12.1. A condição de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante:

I. Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridicasimplessimples.htm>;
- b) **Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.**

II. Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e suas alterações;
- e) **Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.**

12.2. Os documentos relacionados no subitem 12.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderão ser substituídos pela **Certidão expedida pela Junta Comercial**, nos termos da Instrução Normativa do DREI nº 10, de 05 de dezembro de 2013.

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-29



12.3. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

12.4. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado às Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, **a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.5. O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do art. 43, da lei complementar nº 123/06 não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, e qualificação econômica-financeira.

12.6. A não-regularização da documentação, no prazo no subitem 12.4, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

13. PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

13.1. A empresa deverá encaminhar proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

13.2. A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste, e deverá conter:

13.2.1. Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema.

13.2.2. O valor unitário e global, o qual deverá ser expresso em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

13.2.3. Indicação da marca/fabricante dos produtos ofertados, a qual ficará vinculada.

13.3. A proposta de preços, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem o licitante, sob pena de desclassificação da mesma.

13.4. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

13.4.1. A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste.

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-49



- 13.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste.
- 13.6. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente registrada.
- 13.7. O encaminhando de proposta de preços para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste.
- 13.8. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 13.9. Incumbirá à empresa acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou desconexão.
- 13.10. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências deste, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.
- 13.11. DOCUMENTO COMPLEMENTAR À PROPOSTA DE PREÇOS**
- 13.11.1. Sob pena de desclassificação, a empresa deverá anexar junto à proposta de preços os documentos complementares à proposta de preços abaixo relacionados:
- 13.11.2. A licitante deverá "obrigatoriamente" - sob pena de desclassificação de sua proposta, apresentar Catálogo dos produtos, emitido pelo fabricante, para os seguintes itens: 08, 09, 15, 23, 45, 46, 59, 60, 61, 72, 73, 74, 78, 82, 84, 91, 92, 104, 118, 120 e 121.

14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO²

- 14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta de preços classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

² "Caso a licitante esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005." (Fonte: Parecer PGE/PE nº 258/2023).

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39



- 14.1.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- 14.1.2. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/>;
- 14.1.3. Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no endereço eletrônico <https://spj.tce.pe.gov.br/spj-publico/#/lista-inidoneidade>.
- 14.1.4. Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publicalicitantes-inidoneos>.
- 14.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro poderá reputar o licitante como inabilitado, se houver falta de condição de participação.
- 14.3. **Para fins de habilitação, deverão as licitantes interessadas apresentar os documentos abaixo relacionados, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública.**
- 14.3.1. **Documentação relativa à Habilitação Jurídica:**
- 14.3.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 14.3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, **o ato constitutivo e a alteração social consolidada** devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 14.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e
- 14.3.1.4. Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 14.3.2. **Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:**
- 14.3.2.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 14.3.2.1.1. As empresas sediadas em Pernambuco deverão anexar também a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

PJe (Processos Judiciais eletrônicos), quando explicitamente excluídas na Certidão exigida no subitem 14.3.3.1.



14.3.3. Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

14.3.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJMF);

14.3.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social, sendo que essa pode ser retirada através do site: www.receita.fazenda.gov.br;

14.3.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.3.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

14.3.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.3.4. Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do Art. 7º da C.F., bem como o inc. IV do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021:

14.3.5. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

14.3.6. Será exigida da licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

14.4. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos exigidos.

14.5. A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o Município convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39



- 14.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 14.7. A licitante que deixar e apresentar quaisquer documentos exigidos para habilitação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste, ou com irregularidade, que não possa ser sanada por meio eletrônico (documentos de internet) será inabilitada.
- 14.8. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 14.8.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 14.9. O Pregoeiro poderá solicitar documentos de habilitação complementares (diligências), quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, devendo o licitante encaminhá-los, em formato digital via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 14.10. É facultado ao Pregoeiro solicitar os originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, os quais deverão ser encaminhados para o endereço informado no sistema, dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro.
- 14.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 14.11.1. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

15. GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Caberá a Secretaria de Planejamento e Gestão, Órgão Gerenciador, a realização do procedimento licitatório, incluindo toda instrução processual e consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços Corporativo, conforme dispõe o art. 28 do Decreto Municipal nº 269/2024.

- 15.1.1. Considerando as especificidades e competências técnicas do objeto a ser contratado, a Secretaria de Planejamento e Gestão poderá delegar o gerenciamento da(s) Ata(s) de Registro de Preços Corporativa a Secretaria de Planejamento e Gestão, consoante o disposto no §3º do art. 28 do Decreto Municipal nº 269/2024

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39



15.2. Quando do gerenciamento da Ata de Registro de preços, o Órgão Gerenciador, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 269/2024, deverá:

- I. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados, conforme inciso VII, art. 5 do Decreto Municipal nº 269/2024;
- II. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, conforme inciso VIII, art. 5 do Decreto Municipal nº. 269/2024;
- III. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, conforme o inciso X, art. 5º do Decreto Municipal nº269/2024;
- IV. Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 3º do art. 25 do Decreto Municipal nº 269/2024, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante, conforme o inciso XI, art. 5º do Decreto Municipal nº 269/2024.

15.3. O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo V do Decreto Municipal nº 269/2024.

16. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

16.1. A Ata de Registro de Preços Corporativa, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador, atendidas as condições previstas no Decreto Municipal nº 269/2024.

16.2. O Órgão Não Participante, a que se refere o art. 25 do Decreto Municipal nº 269/2024 somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços Corporativa, após a anuência do Órgão Gerenciador da Ata.

16.3. Quando da formalização do pedido para fazer uso da Ata de Registro de Preços Corporativa, o Órgão Não Participante deverá informar os itens e quantidades a serem adquiridos, enviando documento assinado por autoridade competente do órgão ou entidade.

16.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços Corporativa, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) participante(s), de acordo com o disciplinado no § 1º do art. 25 do Decreto Municipal nº 269/2024.

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/0001-39



- 16.5. As aquisições ou contratações por cada Órgão ou Entidade não Participante e não vinculada ao Poder Executivo do Município não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços Corporativa para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s), em consonância com o disposto no inciso I do art. 26 do Decreto Municipal nº 269/2024.
- 16.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciador e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem, nos termos do inciso II do art. 26 do Decreto Municipal nº 269/2024.
- 16.7. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Corporativa, de acordo com o § 3º do art. 25 do Decreto Municipal nº 269/2024.
- 16.7.1. O prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo órgão ou entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços corporativa, conforme o § 4 do art. nº 25 do decreto 269/2024
- 16.8. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS QUE DELA ORIGINAREM

- 17.1. A Gestão da Ata de Registro de Preços Corporativa ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Planejamento e Gestão, através de sua Secretária.
- 17.2. A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos que dela originarem dar-se-ão de forma setorial pelo fato do objeto ser executado de forma descentralizada, em setores distintos da Administração Pública Municipal:
- 17.2.1. Os fiscais setoriais designados serão:
- a. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão: Sr. Edenilson Alex da Silva, Assessor Técnico Nível III.
 - b. Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Sra. Bruna da Silva Noronha, Diretora Administrativa.

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39



- c. Fundo Municipal de Assistência Social, o Sr. Jonas Daniel Ferreira, Assessor Técnico nível II.
- d. Companhia de Trânsito e Transporte Urbano – CTTU, o Sr. Jefferson Lira da Silva, Diretor Administrativo e Financeiro.
- e. Fundo Municipal de Saúde: Sra. Luciana Rosane da Costa Gois, Coordenadora Administrativa.

17.3. Não obstante a empresa Detentora/Contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Órgão Gerenciador/Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

17.4. Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços e dos Contratos que dela originarem:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos registrados/contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador/Contratante quanto da Detentora/Contratada;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora/Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- d) Exigir da Detentora/Contratada o fiel cumprimento de todas as condições registradas e contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência registrada/contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no presente Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e respectivo Contrato, assim como observar, para o seu correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora/Contratada;

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39



- h) Comunicar formalmente ao seu respectivo Gestor da Ata de Registro de Preços /Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora/Contratada;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços /Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

17.5. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços e dos Contratos que dela originarem:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora/Contratada.
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas/contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas/contratuais apontadas pelo fiscal;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora/Contratada, mediante a observância das exigências registradas/contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor da Ata de Registro de Preços e Contratos não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços /Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto deste Termo de Referência será recebido:

- 18.1.1. Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- 18.1.2. Definitivamente, pelo fiscal após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada.

18.2. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal da Contratada.

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39



18.3. O produto deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.

19. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

19.1. Além das obrigações legais, regulamentares e contratuais e demais documentos, obriga-se, a contratada a:

- a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do objeto, nos termos do art. 121 da Lei 14.133/2021.
- b) Nos termos do art. 120 da Lei 14.133/2021, a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- c) Fornecer o(s) produto(s) de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
- d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento contratual.
- e) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento
- f) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Contratante.
- i) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução do contrato.
- j) Indicar preposto que se responderá perante o contrato.
- k) Atender prontamente às requisições do Contratante no fornecimento do objeto na quantidade e especificações exigidas.

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39



- l) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo.
- m) Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do fornecimento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo os produtos contidos neste Termo de Referência.
- n) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a licitação.

19.2. Caberá ao Contratante as seguintes obrigações:

- a) Efetuar o pedido em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência, por meio de Autorização de Fornecimento (AF) ou nota de empenho.
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratante com relação ao objeto do contrato.
- d) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- e) Acompanhar a execução deste objeto.
- f) Comunicar as irregularidades observadas na entrega do(s) produto(s), formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

20. DO PAGAMENTO DAS FATURAS

20.1. O Município efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento objeto deste Termo de Referência em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas no protocolo da Tesouraria, localizada na Avenida Dorival José Pereira 1370, Parque das Feiras, 55.125-000, Toritama-PE, devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras.

20.1.1. O Município verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da Contratada no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

20.1.2. O Município deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/0001-39



- 20.2. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.
- 20.3. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.
- 20.4. **Ocorrendo o atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração, fica assegurado à Contratada o direito à extinção do contrato conforme art. 137, §2º, inc. IV da Lei nº 14.133/2021.**

21. DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 21.1. De acordo com os art. 2º, § 1º, e art. 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da art. 92, V, da lei 14.133 de 2021.
- 21.2. Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.
- 21.3. A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela Contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

22. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 22.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas nos artigos 124 a 136 da Lei n.º 14.133/2021 e posteriores alterações, conforme os artigos 17 do Decreto Municipal nº 269/2024.
- 22.1.1. Na hipótese de supressão unilateral, não se aplica o disposto no art. 125 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre o limite de 25%, podendo haver supressões de até 100%, conforme faculdade conferida a administração, visto que a ata não gera obrigação de contratar.
- 22.2. As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, que passará a integrar o Contrato para todos os fins legais.

23. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 23.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados,

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39



cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, conforme disciplinado no art. 18 do Decreto Municipal nº 269/2024.

23.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, de acordo com o estabelecido no art. 19 do Decreto Municipal nº 269/2024.

23.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, conforme consta no §1º do art. 19 do Decreto Municipal nº 269/2024.

23.2.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

23.3. Caso o preço de mercado supere o registrado na ata e o fornecedor não possa cumprir com as obrigações nela contidas, ser-lhe-á facultado requerer a revisão do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, consoante o disposto no art. 20 do Decreto Municipal nº 269/2024:

23.3.1. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão ou entidade gerenciador a análise e a deliberação a respeito do pedido, bem como eventual negociação do valor proposto.

23.3.2. Mediante requerimento do detentor, o gerenciador poderá suspender as autorizações de consumo/adesão à ata de registro de preços durante o período de análise a que se refere ao subitem anterior, resguardando o atendimento dos pedidos pretéritos.

23.3.3. Se não houver prova efetiva do desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciador e o fornecedor continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

23.3.4. Na hipótese de cancelamento do registro de preços o órgão ou entidade gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para manifestarem se têm interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou os serviços, inclusive pelos preços revisados na forma do subitem 23.3.6.

23.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto no subitem 23.3.1, o gerenciador revisará os preços registrados de acordo com a realidade do mercado, sem repercussão automática dos novos valores registrados sobre os pedidos pretéritos.

23.3.6. Caso o detentor não aceite os preços revisados no patamar estabelecido pelo gerenciador, o registro será, total ou parcialmente, cancelado e o detentor será liberado do

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/0001-39



compromisso assumido, sem aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

23.4. Sendo deferido o pedido de reequilíbrio, observadas as condições do subitem 23.3.1 e, na ausência de manifestação por quaisquer dos integrantes do cadastro de reserva, o órgão ou entidade gerenciador efetuará a revisão do preço registrado.

24. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, consoante o disposto art. 21 do Decreto Municipal nº 269/2024, quando:

- I. Descumprir de forma injustificada as condições da ata de registro de preços ou do instrumento de contratação dela decorrente;
- II. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- III. Sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar, quando aplicada pelo poder executivo municipal, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos dos incisos III e IV do artigo 156 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- IV. Não aceitar o preço revisado pelo órgão ou entidade gerenciador;
- V. Passar por alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura que restrinja sua capacidade de cumprir as condições da ata de registro de preços;
- VI. Decretar falência ou insolvência civil, bem como se houver dissolução da sociedade ou falecimento do fornecedor;

24.1.1. Na hipótese prevista no item III do subitem 24.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços e não seja diretamente relacionada ao seu descumprimento, o órgão ou a entidade gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

24.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

24.1.3. A extinção do registro do fornecedor não afeta os registros dos demais fornecedores registrados de acordo com o cadastro reserva.

24.1.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, desde que comprovada de maneira inequívoca, principalmente por meio de provas documentais, precedidas de autorização escrita e fundamentada da

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo, conforme o art. 138, II, §1º da Lei nº 14.133/2021.



25. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

25.1. As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar o Contrato para todos os fins legais.

26. DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

26.1. O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos art. 104 da lei 14.133/2021, as quais são reconhecidas pela Contratada.

27. DA RESCISÃO CONTRATUAL

27.1. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, por parte da Contratada, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, de acordo com o previsto nos Art. 138 da Lei 14.133/2021, incidindo sobre a Contratada as sanções estabelecidas em lei e no presente instrumento contratual.

28. PENALIDADES E SANÇÕES

28.1. O cometimento de irregularidades sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei 14.133/2021.

28.2. O particular ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 156 da lei 14.133/2021, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I. Advertência;

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,5% (meio por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 30% (trinta) do valor do produto;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39



- c) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Contratada em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

28.3. Impedimento de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município e descredenciamento dos sistemas cadastrais de fornecedores do Município, pelo prazo de até 03 (três) anos;

28.4. As multas estabelecidas acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 30% (trinta) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

28.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

28.6. A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores.

28.7. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades:

28.8. Ficará sujeito as penalidades previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas e nas demais cominações legais, o Detentor que agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39



V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

28.9. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações e Capítulo II-B do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

28.10. As previsões acima descritas não excluem a possibilidade de sanções previstas na Lei nº 12.846/2013 entre outras, conforme o caso.

Toritama (PE), 29 de agosto de 2024

forá Aelson Tavares Neto
José Aelson Tavares Neto

Diretor de Compras
Secretaria de Planejamento e Gestão

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/0001-39

APÊNDICE I
TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES



1. OBJETO

1.1. Registro de Preços Corporativo de utensílios de cozinha para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificação e quantitativo descritos abaixo:

MATERIAL UTENSÍLIOS							
ITEM	SKU	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
1	7847	276686	Abridor multiuso, tipo: manual, material: aço inoxidável, comprimento: mínimo de 9 cm, uso: garrafa/lata.	UNIDADE	91	R\$ 5,46	R\$ 496,86
2	7848	218745	Açucareiro, material: polipropileno, capacidade: mínima de 300 ml, características adicionais: com colher e tampa, atóxico, cor: preto ou branco.	UNIDADE	88	R\$ 13,73	R\$ 1.208,24
3	7849	-	Assadeira, material: alumínio reforçado, formato: retangular, dimensões: 40 cm de comprimento, 30 cm de largura, 10 cm de profundidade.	UNIDADE	66	R\$ 52,01	R\$ 3.432,66
4	7851	66109	Bacia, material: plástico, capacidade: 30 litros, características adicionais: redonda, reforçada, e com plástico resistente, cor: branca ou transparente, a embalagem deverá conter dados de procedência e identificação.	UNIDADE	76	R\$ 21,10	R\$ 1.603,60
5	7852	278322	Balde, material: plástico reforçado, capacidade: 100 litros, características adicionais: com tampa e alças.	UNIDADE	100	R\$ 80,80	R\$ 8.080,00
6	7855	-	Bandeja, material: aço inox, aplicação: para refeição hospitalar, medidas mínimas: comprimento: 39 cm, largura: 29 cm, características adicionais: mínimo de 6 divisões, poder ser esterilizado, fabricado com alta qualidade e resistência.	UNIDADE	44	R\$ 57,72	R\$ 2.539,68
7	7857	71170	Batedor manual, material: alumínio, aplicação: para carne, tamanho: mínimo de 22 cm, tipo: comercial.	UNIDADE	61	R\$ 36,82	R\$ 2.246,02
8	7859	-	Botijão térmico, material: aço inox de alta qualidade, capacidade: aproximadamente 6 litros, características adicionais: com torneira.	UNIDADE	26	R\$ 241,96	R\$ 6.290,96

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39



9	7865	-	Botijão térmico, material: aço inox de alta qualidade, capacidade: aproximadamente 12 litros, características adicionais: com torneira.	UNIDADE	39	R\$ 345,33	R\$ 13.467,87
10	7869	441668	Caixa, material: plástico, tipo: multiuso, capacidade: aproximadamente 5 litros, aplicação: para cozinha, características adicionais: com tampa, cor: branca ou transparente.	UNIDADE	56	R\$ 24,48	R\$ 1.370,88
11	7873	348924	Caixa, material: plástico, tipo: multiuso, capacidade: aproximadamente 12 litros, aplicação: para cozinha, características adicionais: com tampa, cor: branca ou transparente.	UNIDADE	89	R\$ 40,04	R\$ 3.563,56
12	7875	-	Caixa plástica agrícola, aplicação: para hortifrut, dimensão: 31 x 34 x 55 cm, material: polietileno de alta densidade, características adicionais: produzida com material alta qualidade, resistente.	UNIDADE	55	R\$ 54,98	R\$ 3.023,90
13	13211	-	Caldeirão industrial, tipo: profissional, hotel, nº 24, material: alumínio, capacidade: 10 litros, características adicionais: com 2 alças e tampa.	UNIDADE	67	R\$ 63,02	R\$ 4.222,34
	7880	-	Caneca de plástico reforçada, material: polipropileno virgem, atóxico e inodoro, capacidade: 300 ml, medidas mínimas: 78 mm de comprimento, 78 mm de largura e 86 mm de altura, características adicionais: paredes internas e externas lisas, sem frisos, com formato interno arredondado, com aba, empilhável, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização, pigmentação homogeneia em toda a peça, acabamento liso e brilhante, resistente à temperatura de 100° celsius, por no mínimo 20 minutos, resistente a máquina lava louças, durabilidade mínima de 2 anos, cor: verde.	UNIDADE	8660	R\$ 2,58	R\$ 22.342,80
15	7882	-	Carro para transporte de gêneros alimentícios, material: aço inox, dimensões mínimas: 83 cm de comprimento, 56 cm de largura, 100 cm de altura, características adicionais mínimas: 3 bandejas, rodízios super resistentes com freio.	UNIDADE	5	R\$ 1.442,78	R\$ 7.213,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39



16	7884	256008	Chaleira, material: alumínio, cabo em baquelite, tipo: linha hotel, capacidade: aproximadamente 5 litros, características adicionais: com alça e tampa.	UNIDADE	44	R\$ 86,18	R\$ 3.791,92
17	7886	-	Colher, material: corpo em polietileno, e cabo de inox, aplicação: preparo de alimentos, cozinha industrial, comprimento: aproximadamente 80 cm.	UNIDADE	44	R\$ 103,92	R\$ 4.572,48
18	7887	-	Colher, material: aço inox, comprimento: no mínimo 33 cm, aplicação: para servir alimentos.	UNIDADE	210	R\$ 10,65	R\$ 2.236,50
19	7889	254936	Colher, material: aço inox, comprimento: no mínimo 18 cm, aplicação: para uso em mesa.	UNIDADE	660	R\$ 2,33	R\$ 1.537,80
20	7890	230526	Colher, material: aço inox, comprimento: no mínimo 14 cm, aplicação: para chá.	UNIDADE	440	R\$ 1,56	R\$ 686,40
21	7893	248156	Concha, material: aço inox, comprimento: no mínimo 34 cm, aplicação: para servir.	UNIDADE	88	R\$ 17,29	R\$ 1.521,52
22	7896	429599	Copo ou jarra medidora, material: polipropileno, capacidade: 1 litro, características adicionais: graduada, transparente, atóxico.	UNIDADE	88	R\$ 5,84	R\$ 513,92
23	7899	334043	Cortador de legumes, material: aço inox, tamanho: grande, dimensões das navalhas: 8 à 10 mm, tipo: industrial, manual, características adicionais: tripés com base antiderrapante.	UNIDADE	50	R\$ 187,74	R\$ 9.387,00
24	7900	109142	Cumbuca, material: polipropileno reforçado, capacidade mínima: 300 ml, medidas mínimas: 12,50 cm de comprimento, 12,50 cm de largura, e 6,00 cm de altura, aplicação: para refeição, merenda, características adicionais: formato arredondado e empilhável, modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos), material virgem, atóxico e inodoro, pigmentação homogênea em toda peça, ausência de elementos nocivos à saúde, resistente a máquina lava louças, temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0°C e 100°C, temperatura máxima de uso em curto período: 120°C.	UNIDADE	764	R\$ 2,61	R\$ 1.994,04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39



25	13212	-	Cuscuzzeira, material: alumínio, tipo: industrial, hotel, nº 26, capacidade: aproximadamente 10 litros, características adicionais: com peneira interna, base, tampa e alças nas laterais e na tampa.	UNIDADE	61	R\$ 80,65	R\$ 4.919,65
26	7905	391985	Cuscuzzeira, material: alumínio, tipo: industrial, hotel, capacidade: aproximadamente 20 litros, características adicionais: com peneira interna, base, tampa e alças nas laterais e na tampa.	UNIDADE	18	R\$ 175,46	R\$ 3.158,28
27	7908	357409	Descascador de legumes, material: lâminas de aço inoxidável, cabo de plástico, tipo: manual, uso: doméstico/profissional.	UNIDADE	72	R\$ 9,58	R\$ 689,76
28	7909	337518	Escorredor, tipo: hotel, material: alumínio, capacidade: 10 litros, uso: industrial/profissional, aplicação: para arroz e massas, características adicionais: alças laterais e base reforçadas.	UNIDADE	83	R\$ 79,29	R\$ 6.581,07
29	7913	396189	Escorredor de louça, material: aço cromado, capacidade: 36 pratos, tipo: hotel, industrial, características adicionais: com pés emborrachados.	UNIDADE	22	R\$ 143,10	R\$ 3.148,20
30	7914	-	Escorredor de talheres, material: polipropileno, características adicionais: 3 divisórias internas, atóxico, cores: preto, cinza, branco ou transparente, formato arredondado.	UNIDADE	88	R\$ 10,43	R\$ 917,84
31	7916	-	Escumadeira, aplicação: para fritura, material: alumínio, em tela, dimensões aproximadas: 20 cm de diâmetro e cabo de 40 cm de comprimento.	UNIDADE	111	R\$ 26,52	R\$ 2.943,72
32	7918	-	Espátula, aplicação: para fritura, material: cabo em polipropileno, lâmina em aço inox, uso: profissional, características adicionais mínimas: lâmina: 5"x2 1/2".	UNIDADE	78	R\$ 16,34	R\$ 1.274,52
33	7922	357203	Espremedor de alho, material: alumínio, dimensão: mínimo de 17 cm, tipo: manual.	UNIDADE	122	R\$ 8,68	R\$ 1.058,96
34	7923	357202	Espremedor de batata, material: aço inoxidável, tipo: industrial, manual, características adicionais: reforçado e de alta qualidade, com cesto.	UNIDADE	57	R\$ 42,37	R\$ 2.415,09
35	7924	-	Espremedor de limão, material: alumínio fundido, dimensões: aproximadamente 4,5 cm de comprimento, 6,6 cm de altura e 21,7 cm de largura, tipo: manual.	UNIDADE	50	R\$ 15,17	R\$ 758,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39



36	7925	269036	Faca, material: cabo e lâmina de aço inox, dimensões: mínimo 18 cm, aplicação: uso em mesa.	UNIDADE	880	R\$ 2,07	R\$ 1.821,60
37	7926	357199	Faca, aplicação: corte de legumes, material: cabo em polietileno e lâmina em aço inox 6", comprimento total: aproximadamente 27 cm.	UNIDADE	77	R\$ 14,86	R\$ 1.144,22
38	7927	-	Faca, tipo: açougue, modelo profissional, material: cabo em polipropileno e lâmina em aço inox, dimensões: lâmina 8", comprimento total: aproximadamente 32 cm.	UNIDADE	44	R\$ 21,00	R\$ 924,00
39	7928	387117	Faca, aplicação: cortar pão, tipo: serrilhada, material: cabo de polipropileno e lâmina de aço inoxidável, dimensões mínimas: lâmina 8", comprimento: aproximadamente 32 cm.	UNIDADE	88	R\$ 15,57	R\$ 1.370,16
40	7930	22829	Farinheira, material: plástico, capacidade: mínima de 500 ml, características adicionais: com tampa, cores preto ou branco.	UNIDADE	44	R\$ 6,07	R\$ 267,08
41	7931	397180	Forma, material: alumínio, formato: redondo e com furo, diâmetro: mínimo de 26 cm.	UNIDADE	122	R\$ 28,25	R\$ 3.446,50
42	7933	386375	Forma, material: alumínio, formato: redondo e sem furo, diâmetro: aproximadamente 40 cm.	UNIDADE	74	R\$ 54,94	R\$ 4.065,56
43	7935	372125	Frigideira, material: alumínio, e cabo de baquelite, diâmetro: aproximadamente 20 cm, tipo: hotel, revestimento: antiaderente, características adicionais: uso profissional, resistente e de alta qualidade.	UNIDADE	44	R\$ 43,90	R\$ 1.931,60
44	7937	286379	Frigideira, material: alumínio, e cabo de baquelite, diâmetro: aproximadamente 36/38 cm, tipo: hotel, revestimento: antiaderente, características adicionais: uso profissional, resistente e de alta qualidade.	UNIDADE	37	R\$ 106,58	R\$ 3.943,46
45	7941	313574	Frigideira, material: alumínio, e cabo de baquelite, diâmetro: aproximadamente 28/30 cm, tipo: hotel, revestimento: antiaderente, características adicionais: uso profissional, resistente e de alta qualidade.	UNIDADE	61	R\$ 52,02	R\$ 3.173,22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39



46	7943	441363	Frigideira, material: alumínio, e cabo de baquelite, diâmetro: 40 cm, tipo: hotel, revestimento: antiaderente, características adicionais: uso profissional, resistente e de alta qualidade.	UNIDADE	61	R\$ 152,44	R\$ 9.298,84
47	7945	234493	Garfo mesa, material: cabo e corpo de aço inoxidável, tipo: mesa, comprimento: mínimo 18 cm.	UNIDADE	1180	R\$ 1,32	R\$ 1.557,60
48	7947	33511	Garfo mesa, material: cabo e corpo de aço inoxidável, tipo: sobremesa, comprimento: mínimo 15 cm.	UNIDADE	440	R\$ 2,20	R\$ 968,00
49	7951	269165	Garfo bidente, tipo: trinchante, material: aço inox, uso: para servir alimentos, medidas: espessura 1,8mm, comprimento mínimo de 35 cm.	UNIDADE	44	R\$ 9,44	R\$ 415,36
50	7953	-	Garrafa térmica, material: plástico resistente, isolamento térmico: ampola de vidro, tipo: de mesa, capacidade: 250 ML, características adicionais: com tampa e rosca, cor: preta, cinza ou verde.	UNIDADE	66	R\$ 31,37	R\$ 2.070,42
51	7955	464962	Jarra, material: plástico, capacidade: 2 litros, características adicionais: com tampa e alça.	UNIDADE	149	R\$ 13,25	R\$ 1.974,25
52	7957	315622	Jarra, material: plástico, capacidade: 4 litros, características adicionais: com tampa e alça.	UNIDADE	149	R\$ 13,60	R\$ 2.026,40
53	7959	-	Luva térmica, material: grafatex cru, tipo: mão de gato, cano curto, com reforço na palma da mão, dimensões: 35 x 20 cm, características adicionais: embalagem com 02 unidades (par), luva térmica indicada para uso em fornos de padarias e cozinhas industriais; confeccionada em tecido 100% algodão, alta durabilidade; certificado emitido pelo ministério do trabalho.	PAR	20	R\$ 46,36	R\$ 927,20
54	7960	-	Luva térmica, material: grafatex cru, tipo: mão de gato, cano longo, com reforço na palma da mão, dimensões: 50 x 20 cm, características adicionais: embalagem com 02 unidades (par), luva térmica indicada para uso em fornos de padarias e cozinhas industriais; confeccionada em tecido 100% algodão, alta durabilidade; certificado emitido pelo ministério do trabalho.	PAR	20	R\$ 51,16	R\$ 1.023,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39



55	7961	-	Kit regulador de gás GLP doméstico, material: zamac, registro 504/01, mangueira de 1,20m, vazão 1kg/h, na cor branca ou transparente, normatizada e com abraçadeira.	KIT	66	R\$ 73,85	R\$ 4.874,10
56	7962	220715	Paliteiro, material: plástico, capacidade: 90 ml, cor branco ou preto, medidas: aproximadamente 5 cm de diâmetro e 8,5 cm de altura.	UNIDADE	66	R\$ 1,24	R\$ 81,84
57	7963	315516	Panela, tipo: caçarola, linha industrial, hotel; Material: alumínio, capacidade: 10 litros, características adicionais: com tampa e alças em alumínio.	UNIDADE	44	R\$ 77,83	R\$ 3.424,52
58	7964	319836	Panela, tipo: caçarola, linha industrial, hotel; Material: alumínio, capacidade: 20 litros, características adicionais: com tampa e alças em alumínio.	UNIDADE	44	R\$ 146,96	R\$ 6.466,24
59	7965	290927	Panela, tipo: caçarola, linha industrial, hotel; Material: alumínio, capacidade: 50 litros, características adicionais: com tampa e alças em alumínio.	UNIDADE	39	R\$ 263,20	R\$ 10.264,80
60	7966	421715	Panela de pressão, material: alumínio, capacidade: aproximadamente 10 litros, uso: profissional, características adicionais: deverá atender a NBR 11823.	UNIDADE	55	R\$ 166,06	R\$ 9.133,30
61	7967	-	Panela de pressão, material: alumínio, capacidade: mínima de 22 litros, uso: profissional, características adicionais: deverá atender a NBR 11823.	UNIDADE	56	R\$ 596,05	R\$ 33.378,80
62	7968	344681	Pegador de alimentos, material: aço inox, uso: para massa e salada, medidas: aproximadamente 30 à 40 cm de comprimento.	UNIDADE	88	R\$ 11,24	R\$ 989,12
63	7969	321816	Peneira, material: em plástico, e coador em nylon, medidas: 19 cm, características adicionais: cor: branca.	UNIDADE	89	R\$ 12,94	R\$ 1.151,66
64	7970	-	Peneira, material: em plástico, e coador em nylon, medidas: aproximadamente 7,5 cm, características adicionais: cor: branca.	UNIDADE	44	R\$ 7,38	R\$ 324,72
65	7971	-	Pincel culinário, material: com cerdas e cabo de silicone, comprimento mínimo: 25 cm.	UNIDADE	66	R\$ 16,72	R\$ 1.103,52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39



66	7972	-	Porta bolo, tipo: boleira, material: plástico, dimensões: aproximadamente 33 cm de comprimento, 30 cm de largura, 12 cm de altura, características adicionais: com tampa transparente, e bandeja na cor branca.	UNIDADE	88	R\$ 20,83	R\$ 1.833,04
67	7974	302095	Porta guardanapo, material: polipropileno, medidas mínimas: 3,5 cm de comprimento, 15 cm de largura, 10 cm de altura, características adicionais: material durável, cor: preta ou branca.	UNIDADE	220	R\$ 9,13	R\$ 2.008,60
68	7976	-	Porta sabão e esponja, material: plástico, capacidade: dispenser com 500 ml, uso: para pia, características adicionais: cor: branca ou preta.	UNIDADE	30	R\$ 10,58	R\$ 317,40
69	7978	-	Porta talher, material: polipropileno, características adicionais: com mínimo de 5 divisórias, tampa transparente, cor: branca, material de alta qualidade e durável.	UNIDADE	146	R\$ 23,73	R\$ 3.464,58
70	7981	461128	Pote, material: polipropileno, capacidade: aproximadamente 1 litro, características adicionais: com tampa, formato retangular, atóxico.	UNIDADE	132	R\$ 6,17	R\$ 814,44
71	7983	437046	Pote, material: polipropileno, capacidade: aproximadamente 2 litros, características adicionais: com tampa, formato retangular, atóxico.	UNIDADE	132	R\$ 10,88	R\$ 1.436,16
72	7986	249298	Prato, material: porcelana, diâmetro: 28 cm, uso: refeição, tipo: raso, características adicionais: formato circular, liso, cor: branca.	UNIDADE	550	R\$ 13,90	R\$ 7.645,00
73	7989	443823	Prato, material: porcelana, diâmetro: 23 cm, uso: sopa, tipo: fundo, características adicionais: liso, cor: branca.	UNIDADE	220	R\$ 12,73	R\$ 2.800,60
74	7990	304001	Prato, material: porcelana, diâmetro: 19 cm, uso: sobremesa, tipo: raso, características adicionais: liso, cor: branca.	UNIDADE	550	R\$ 11,33	R\$ 6.231,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

75	7991	-	Prato plástico, tipo: escolar, material: polipropileno reforçado, capacidade: mínima de 600 ml, medidas aproximadas: 21 cm de comprimento, 21 cm de largura e 4 cm de altura, características adicionais: pigmentação homogênea em toda peça, possui acabamento polido brilhante, modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos), formato interno arredondado, com aba e empilhável, material virgem, atóxico e inodoro, temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0°C e 100°C, temperatura máxima de uso em curto período: 120°C, cor: verde.	UNIDADE	9760	R\$ 3,31	R\$ 32.305,60
76	7992	28444	Pedra de afiar, uso: facas, dimensões mínimas: 15 x 5 x 2,5 cm, características adicionais: dupla face, formato retangular.	UNIDADE	100	R\$ 19,54	R\$ 1.954,00
77	7993	261597	Ralador de alimentos, material: aço inoxidável, tipo: manual, quantidade faces: 4, medidas mínimas: 24 cm, características adicionais: 2 lâminas laterais são para cortar legumes e 2 para ralar, cabo de inox.	UNIDADE	132	R\$ 18,67	R\$ 2.464,44
78	15460	434625	Refresqueira, material: estrutura de aço inoxidável e depósito de acrílico, tipo: 2 depósitos, capacidade: 30 litros, tensão: 220 v, potência: 240 w, aplicação: servir bebidas frias. Garantia mínima de 6 meses.	UNIDADE	5	R\$ 2.723,03	R\$ 13.615,15
79	7997	134333	Rolo para abrir massas, material: polietileno, uso: profissional, medidas: aproximadamente 40 cm de comprimento.	UNIDADE	11	R\$ 168,08	R\$ 1.848,88
80	7999	28754	Saleiro, material: plástico, aplicação: de mesa, medidas: aproximadamente 7,5 cm de altura e 4 cm de diâmetro, características adicionais: cor: branca ou transparente, com tampa.	UNIDADE	105	R\$ 3,52	R\$ 369,60
81	8001	-	Suporte triplo porta rolo, aplicação: rolo de papel toalha, filme pvc e papel alumínio, material: polipropileno de alta resistência, características adicionais: acompanha parafusos e buchas, para uso em parede.	UNIDADE	66	R\$ 31,63	R\$ 2.087,58
82	8003	-	Suqueira, material: de vidro, capacidade: no mínimo 4 litros, características adicionais: com torneira, e tampa.	UNIDADE	82	R\$ 120,96	R\$ 9.918,72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39



83	8005	456313	Taça, material: vidro, capacidade: 300 ml, aplicação: para água, características adicionais: cor: transparente, material resistente e durável.	UNIDADE	440	R\$ 7,60	R\$ 3.344,00
84	8006	334561	Tábua, material: polietileno, aplicação: para cortar carnes e alimentos, medidas: 1,5 x 30 x 50 cm, características adicionais: formato retangular, bordas arredondadas, cor: branca e de fácil higienização, resistente a produtos químicos, antibacteriana, atóxica.	UNIDADE	72	R\$ 131,06	R\$ 9.436,32
85	8010	-	Tela para fritura, material: aço inox, medidas: aproximadamente 30 cm de diâmetro.	UNIDADE	44	R\$ 53,45	R\$ 2.351,80
86	8011	-	Tigela bowl, material: porcelana, medidas: 8,5 x 20,5 cm, características adicionais: na cor branca.	UNIDADE	66	R\$ 29,94	R\$ 1.976,04
87	8012	-	Tigela, material: porcelana, tipo: de servir, medidas mínimas: 29,5 x 20,5 x 5 cm, características adicionais: na cor branca, formato retangular.	UNIDADE	66	R\$ 73,79	R\$ 4.870,14
88	8013	378026	Xicara, tipo: caneca, material: porcelana, capacidade: 200 ml, tipo: hotel, aplicação: café, chá, e leite, formato: redondo.	UNIDADE	88	R\$ 8,23	R\$ 724,24
89	8014	355202	Xicara, material: porcelana, capacidade: 65 ml, aplicação: chá, café, formato: redondo, características adicionais: com pires.	UNIDADE	132	R\$ 10,32	R\$ 1.362,24
90	13620	-	Afiadores de facas - afiador tipo/modelo chiara - amolador de facas.	UNIDADE	17	R\$ 26,27	R\$ 446,59
91	13621	-	Assadeira retangular alumínio - tamanhos mínimos: 60 cm de comprimento x 30 cm de largura e 6 cm de profundidade.	UNIDADE	34	R\$ 211,04	R\$ 7.175,36
92	13622	-	Assadeira retangular de alumínio - tamanhos mínimos: 33 cm de comprimento x 30 cm de largura e 6 cm de profundidade.	UNIDADE	17	R\$ 65,05	R\$ 1.105,85
93	13623	-	Bacia plástica reforçada - capacidade entre 10 a 11 litros, redonda, plástico resistente, na cor branca ou transparente. Embalagem deverá conter dados de procedência e identificação.	UNIDADE	34	R\$ 28,67	R\$ 974,78
94	13624	292588	Bacia plástica reforçada - capacidade para 20 litros, redonda, plástico resistente, na cor branca ou transparente. Embalagem deverá conter dados de procedência e identificação.	UNIDADE	34	R\$ 29,45	R\$ 1.001,30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39



95	13625	-	Caixa plástica com tampa multiuso para cozinha - aproximadamente 08 litros, branca ou transparente.	UNIDADE	34	R\$ 26,61	R\$ 904,74
96	13626	-	Caixa plástica com tampa multiuso para cozinha - aproximadamente 16 litros branca ou transparente.	UNIDADE	34	R\$ 38,38	R\$ 1.304,92
97	13627	-	Caldeirão com alça - linha hotel, industrial, alumínio 25 litros, nº 34 - com tampa	UNIDADE	34	R\$ 267,72	R\$ 9.102,48
98	13771	-	Chaleira de alumínio hotel - com capacidade de aproximadamente 05 litros - nº 22	UNIDADE	17	R\$ 122,97	R\$ 2.090,49
99	13628	-	Coador médio confeccionado em flanela (100% algodão), de ótima qualidade com coador, arame galvanizado de acordo com o seu tamanho para melhor sustentação	UNIDADE	34	R\$ 4,47	R\$ 151,98
100	13629	316366	Colher de plástico com abas em polipropileno virgem, atóxico e inodoro. Paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos para não possibilitar o acúmulo de resíduos. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Pigmentação homogênea em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto à migração específica de metais pesados. Acabamento liso brilhante. Empilhável. Resistente à temperatura de 100° celsius, por no mínimo 20 minutos; resistente a máquina lava louças; durabilidade mínima de 2 anos. Cor verde.	UNIDADE	8000	R\$ 1,87	R\$ 14.960,00
101	13630	-	Colher de polietileno - aproximadamente 60 cm	UNIDADE	34	R\$ 64,49	R\$ 2.192,66
102	11925	-	Colher anatômica, material: silicone, polipropileno, aplicação: alimentação de bebê, comprimento: aproximadamente 15,5 cm, características adicionais: resistente a temperatura de 100° celsius, por no mínimo 20 minutos, livre de BPA e ftalatos, produto 100% atóxico, pode ser fervido e ir ao lava louças.	UNIDADE	250	R\$ 27,43	R\$ 6.857,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/0001-39



103	13631	485586	Concha grande (mexer alimentos) feito em aço inox aisi 304 ou 430, reforçada, com cabo roliço fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: comprimento: 50cm; espessura:2,5mm; diâmetro: 11cm.	UNIDADE	34	R\$ 29,38	R\$ 998,92
104	13632	443295	Container coletor de lixo – 1000 litros, com pedal e rodas, em polietileno de alta densidade, rodas com borracha maciça, medidas aproximadas: 138cm x 114 cm x 145 cm	UNIDADE	17	R\$ 1.482,80	R\$ 25.207,60
105	13773	-	Copo para alimentação de bebê em polipropileno, virgem, bmc ou smc, novo, com duas alças, tampa com bico macio e flexível e válvula antivazamento de silicone para impedir que o líquido saia sem que o bebê sugue; à prova de vazamentos, mesmo se for sacudido ou derrubado; com alças projetadas para serem confortavelmente seguradas por mãos pequenas, com 200ml, 11cm de altura e 7,5cm de diâmetro, em média. Resistente à temperatura de 100° celsius, por no mínimo 20 minutos; possibilidade de reposição; possibilidade de lavagem em máquina lava louças.	UNIDADE	300	R\$ 54,31	R\$ 16.293,00
106	13633	443880	Copo ou jarra medidora - com capacidade de 1 litro, material polipropileno	UNIDADE	17	R\$ 26,79	R\$ 455,43
107	13636	-	Estrados - de plástico p/dispensa de gêneros no mínimo 50x50 cm	UNIDADE	100	R\$ 34,16	R\$ 3.416,00
108	13637	-	Dispenser para detergente, com válvula "pump", capacidade 1000 ml, cor branca.	UNIDADE	17	R\$ 19,44	R\$ 330,48
109	13638	357199	Faca para corte de legumes - cabo de polietileno, malha de 16 cm. Com lâmina em aço inox. 6"	UNIDADE	51	R\$ 23,09	R\$ 1.177,59
110	13639	455573	Faca para corte modelo profissional - tipo açougue, cabo de polietileno. Com lâmina medindo 18 cm em aço inox. 8"	UNIDADE	34	R\$ 80,48	R\$ 2.736,32
111	13640	-	Faca para corte modelo profissional - tipo açougue, cabo de polietileno. Com lâmina medindo 18 cm em aço inox. 12"	UNIDADE	34	R\$ 87,98	R\$ 2.991,32
112	13641	-	Garfo grande (mexer alimentos) garfo alumínio linha hotel 3 dentes cabo baquelite mínimo 48cm.	UNIDADE	34	R\$ 28,37	R\$ 964,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

113	13642	334033	Garrafa térmica – capacidade mínima de 1,8l, material externo em aço inox, material interno com ampola de vidro, com pressão, cor: inox.	UNIDADE	34	R\$ 84,10	R\$ 2.859,40
114	15461	-	Kit mangueira e registro de alta pressão para fogão industrial – contendo: mangueira Produzida com borracha de alta resistência, composta de fibras trançadas por dentro da borracha. Resistência 300 psi. (libras por polegada quadrada). Registro e borboleta feitos em latão (não enferruja), abraçadeiras rosca sem fim, produzida em aço de alta resistência e tratamento anti -ferrugem. kit acompanha mangueira + registro + Borboleta de aperto bitola: 5/16" rosca grossa. Comprimento da mangueira: com no mínimo 1,50 m + Abraçadeira.	UNIDADE	34	R\$ 39,58	R\$ 1.345,72
115	13644	416083	Monobloco - fechado branco para carnes aproximadamente 40 L.	UNIDADE	34	R\$ 140,07	R\$ 4.762,38
116	13645	-	Monobloco - fechado branco para carnes aproximadamente 15l 14,5x34,0x42,5 cm	UNIDADE	34	R\$ 62,83	R\$ 2.136,22
117	13646	-	Panela caçarola com tampa em alumínio - linha industrial, tipo hotel, com capacidade de 15 litros	UNIDADE	17	R\$ 126,16	R\$ 2.144,72
118	13647	-	Panela caçarola com tampa em alumínio - linha industrial, tipo hotel, com capacidade de 32 litros	UNIDADE	34	R\$ 202,75	R\$ 6.893,50
119	13635	261597	Ralador - em inox 4 faces com medidas mínimas de 15 cm de altura e 9,5 cm de largura, sendo que, 2 laterais são para cortar legumes e 2 para ralar. O cabo de inox deverá medir aproximadamente 8 cm de comprimento e 2 cm de largura	UNIDADE	34	R\$ 32,26	R\$ 1.096,84
120	13718	-	Conjunto Marmiteira Térmica – kit com 5 compartimentos, formato redondo, capacidade mínima em volume 1500ml por marmitta , dimensões aproximadas 22cm x 22 cm x 12 cm, eficiência de até 4 horas (quente/frio) livre de BPA, pode ir ao micro-ondas, presilhas para segurança no transporte. Componentes incluídos: 3 marmittas sem divisória, 1 marmitta com 1 divisória, 1 marmitta com 3 divisória e 1 tampa.	KIT	20	R\$ 173,71	R\$ 3.474,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39



121	11927	-	Papeiro em ágata infantil, material: aço especial, cabo em baquelite, tipo: esmaltado, capacidade: aproximadamente; 750 ml, características adicionais: atóxico, de alta qualidade e resistência.	UNIDADE	50	R\$ 47,55	R\$ 2.377,50
-----	-------	---	---	---------	----	-----------	--------------

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 493.862,17 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos).

Toritama-PE, 29 de agosto de 2024

José Aelson Tavares Neto
José Aelson Tavares Neto

Diretor de Compras
Secretaria de Planejamento e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

**APÊNDICE II DO TERMO DE REFERÊNCIA
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

MATERIAL UTENSÍLIOS								
ITEM	SKU	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADES (a)			TOTAL GERAL (d) = a.2 x b.1
					QUANTIDADES ANTERIOR	CONSUMO (6 MESES) (a.1)	CONSUMO (12 MESES) (a.2)	
1	7847	276686	Abridor multiuso, tipo: manual, material: aço inoxidável, comprimento: mínimo de 9 cm, uso: garrafa/lata.	UNIDADE	30	26	52	91
2	7848	218745	Açucareiro, material: polipropileno, capacidade: mínima de 300 ml, características adicionais: com colher e tampa, atóxico, cor: preto ou branco.	UNIDADE	40	40	80	88





PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

3	7849	-	Assadeira, material: alumínio reforçado, formato: retangular, dimensões: 40 cm de comprimento, 30 cm de largura, 10 cm de profundidade.	UNIDADE	30	30	60	110%	10%	66
4	7851	66109	Bacia, material: plástico, capacidade: 30 litros, características adicionais: redonda, reforçada, e com plástico resistente, cor: branca ou transparente, a embalagem deverá conter dados de procedência e identificação.	UNIDADE	40	19	38	110%	10%	76
5	7852	278322	Balde, material: plástico reforçado, capacidade: 100 litros, características adicionais: com tampa e alças.	UNIDADE	30	30	60	110%	10%	100



A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

6	7855	-	Bandeja, material: aço inox, aplicação: para refeição hospitalar, medidas mínimas: comprimento: 39 cm, largura: 29 cm, características adicionais: mínimo de 6 divisões, poder ser esterilizado, fabricado com alta qualidade e resistência.	UNIDADE	20	20	40	110%	10%	44
7	7857	71170	Batedor manual, material: alumínio, aplicação: para carne, tamanho: mínimo de 22 cm, tipo: comercial.	UNIDADE	20	20	40	110%	10%	61
8	7859	-	Botijão térmico, material: aço inox de alta qualidade, capacidade: aproximadamente 6 litros, características adicionais: com torneira.	UNIDADE	12	12	24	110%	10%	26



[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

9	7865	-	Botijão térmico, material: aço inox de alta qualidade, capacidade: 12 litros, características adicionais: com torneira.	UNIDADE	10	10	20	110%	10%	39
10	7869	441668	Caixa, material: plástico, tipo: multiuso, capacidade: aproximadamente 5 litros, aplicação: para cozinha, características adicionais: com tampa, cor: branca ou transparente.	UNIDADE	10	10	20	110%	10%	56
11	7873	348924	Caixa, material: plástico, tipo: multiuso, capacidade: aproximadamente 12 litros, aplicação: para cozinha, características adicionais: com tampa, cor: branca ou transparente.	UNIDADE	25	25	50	110%	10%	89



A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

12	7875	-	Caixa plástica agrícola, aplicação: para hortifruti, dimensão: 31 x 34 x 55 cm, material: polietileno de alta densidade, características adicionais: produzida com material alta qualidade, resistente.	UNIDADE	25	25	50	110%	10%	55
13	13211	-	Caldeirão industrial, tipo: profissional, hotel, nº 24, material: alumínio, capacidade: 10 litros, características adicionais: com 2 alças e tampa.	UNIDADE	15	15	30	110%	10%	67





PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP: 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

14	7880	-	Caneca de plástico reforçada, material: polipropileno virgem, atóxico e inodoro, capacidade: 300 ml, medidas mínimas: 78 mm de comprimento, 78 mm de largura e 86 mm de altura, características adicionais: paredes internas e externas lisas, sem frisos, com formato interno arredondado, com aba, empilhável, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização, pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento liso e brilhante, resistente à temperatura de 100° celsius, por no mínimo 20 minutos, resistente a máquina lava louças, durabilidade mínima de 2 anos, cor: verde.	UNIDADE	300	300	600	110%	10%	8660
15	7882	-	Carro para transporte de gêneros alimentícios, material: aço inox, dimensões mínimas: 83 cm de comprimento, 56 cm de largura, 100 cm de altura, características adicionais mínimas: 3 bandejas, rodízios super resistentes com freio.	UNIDADE	0	0	0	110%	10%	5



A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP: 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

16	7884	256008	Chaleira, material: alumínio, cabo em baquelite, tipo: linha hotel, capacidade: aproximadamente 5 litros, características adicionais: com alça e tampa.	UNIDADE	20	20	40	110%	10%	44
17	7886	-	Colher, material: corpo em polietileno, e cabo de inox, aplicação: preparo de alimentos, cozinha industrial, comprimento: aproximadamente 80 cm.	UNIDADE	20	20	40	110%	10%	44
18	7887	-	Colher, material: aço inox, comprimento: no mínimo 33 cm, aplicação: para servir alimentos.	UNIDADE	80	80	160	110%	10%	210





PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

19	7889	254936	Colher, material: aço inox, comprimento: no mínimo 18 cm, aplicação: para uso em mesa.	UNIDADE	300	300	600	110%	10%	660
20	7890	230526	Colher, material: aço inox, comprimento: no mínimo 14 cm, aplicação: para chá.	UNIDADE	200	200	400	110%	10%	440
21	7893	248156	Concha, material: aço inox, comprimento: no mínimo 34 cm, aplicação: para servir.	UNIDADE	40	40	80	110%	10%	88





PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C.E.P. 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

22	7896	429599	Copo ou jarra medidora, material: polipropileno, capacidade: 1 litro, características adicionais: graduada, transparente, atóxico.	UNIDADE	40	40	80	110%	10%	88
23	7899	334043	Cortador de legumes, material: aço inox, tamanho: grande, dimensões das navalhas: 8 à 10 mm, tipo: industrial, manual, características adicionais: tripés com base antiderrapante.	UNIDADE	15	15	30	110%	10%	50





PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

24	7900	109142	Cumbuca, material: polipropileno reforçado, capacidade mínima: 300 ml, medidas mínimas: 12,50 cm de comprimento, 12,50 cm de largura, e 6,00 cm de altura, aplicação: para refeição, merenda, características adicionais: formato arredondado e empilhável, modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos), material virgem, atóxico e inodoro, pigmentação homogênea em toda peça, ausência de elementos nocivos à saúde, resistente a máquina lava louças, temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0°C e 100°C, temperatura máxima de uso em curto período: 120°C.	UNIDADE	120	120	240	110%	10%	764
25	13212	-	Cuscuzeira, material: alumínio, tipo: industrial, hotel, nº 26, capacidade: aproximadamente 10 litros, características adicionais: com peneira interna, base, tampa e alças nas laterais e na tampa.	UNIDADE	20	20	40	110%	10%	61





PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C.E.P. 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

26	7905	391985	Cuscuteira, material: alumínio, tipo: industrial, hotel, capacidade: aproximadamente 20 litros, características adicionais: com peneira interna, base, tampa e alças nas laterais e na tampa.	UNIDADE	8	8	16	110%	10%	18
27	13212	357409	Descascador de legumes, material: lâminas de aço inoxidável, cabo de plástico, tipo: manual, uso: doméstico/profissional.	UNIDADE	25	25	50	110%	10%	72
28	7909	337518	Escorredor, tipo: hotel, material: alumínio, capacidade: 10 litros, uso: industrial/profissional, aplicação: para arroz e massas, características adicionais: alças laterais e base reforçadas.	UNIDADE	30	30	60	110%	10%	83



A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

29	7913	396189	Escorredor de louça, material: aço cromado, capacidade: 36 pratos, tipo: hotel, industrial, características adicionais: com pés emborrachados.	UNIDADE	20	10	20	110%	10%	22
30	7914	-	Escorredor de talheres, material: polipropileno, características adicionais: 3 divisórias internas, atóxico, cores: preto, cinza, branco ou transparente, formato arredondado.	UNIDADE	40	40	80	110%	10%	88
31	7916	-	Escumadeira, aplicação: para fritura, material: alumínio, em tela, dimensões aproximadas: 20 cm de diâmetro e cabo de 40 cm de comprimento.	UNIDADE	35	35	70	110%	10%	111





PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

32	7918	-	Espátula, aplicação: para fritura, material: cabo em polipropileno, lâmina em aço inox, uso: profissional, características adicionais mínimas: lâmina: 5"x2 1/2".	UNIDADE	20	20	40	110%	10%	78
33	7922	357203	Espremedor de alho, material: alumínio, dimensão: mínimo de 17 cm, tipo: manual.	UNIDADE	40	40	80	110%	10%	122
34	7923	357202	Espremedor de batata, material: aço inoxidável, tipo: industrial, manual, características adicionais: reforçado e de alta qualidade, com cesto.	UNIDADE	0	0	0	110%	10%	57





PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

35	7924	-	Espremedor de limão, material: alumínio fundido, dimensões: aproximadamente 4,5 cm de comprimento, 6,6 cm de altura e 21,7 cm de largura, tipo: manual.	UNIDADE	15	15	30	110%	10%	50
36	7925	269036	Faca, material: cabo e lâmina de aço inox, dimensões: mínimo 18 cm, aplicação: uso em mesa.	UNIDADE	400	400	800	110%	10%	880
37	7926	357199	Faca, aplicação: corte de legumes, material: cabo em polietileno e lâmina em aço inox 6", comprimento total: aproximadamente 27 cm.	UNIDADE	35	35	70	110%	10%	77



A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

38	7927	-	Faca, tipo: açougue, modelo profissional, material: cabo em polipropileno e lâmina em aço inox, dimensões: lâmina 8", comprimento total: aproximadamente 32 cm.	UNIDADE	20	20	40	110%	10%	44
39	7928	387117	Faca, aplicação: cortar pão, tipo: serrilhada, material: cabo de polipropileno e lâmina de aço inoxidável, dimensões mínimas: lâmina 8", comprimento: aproximadamente 32 cm.	UNIDADE	40	40	80	110%	10%	88
40	7930	22829	Farinheira, material: plástico, capacidade: mínima de 500 ml, características adicionais: com tampa, cores preto ou branco.	UNIDADE	20	20	40	110%	10%	44



A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

41	7931	397180	Forma, material: alumínio, formato: redondo e com furo, diâmetro: mínimo de 26 cm.	UNIDADE	40	40	80	110%	10%	122
42	7933	386375	Forma, material: alumínio, formato: redondo e sem furo, diâmetro: aproximadamente 40 cm.	UNIDADE	0	0	0	110%	10%	74
43	7935	372125	Frigideira, material: alumínio, e cabo de baquelite, diâmetro: aproximadamente 20 cm, tipo: hotel, revestimento: antiaderente, características adicionais: uso profissional, resistente e de alta qualidade.	UNIDADE	20	20	40	110%	10%	44



A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

44	7937	286379	Frigideira, material: alumínio, e cabo de baquelite, diâmetro: aproximadamente 36/38 cm, tipo: hotel, revestimento: antiaderente, características adicionais: uso profissional, resistente e de alta qualidade.	UNIDADE	20	0	0	110%	10%	37
45	7941	313574	Frigideira, material: alumínio, e cabo de baquelite, diâmetro: aproximadamente 28/30 cm, tipo: hotel, revestimento: antiaderente, características adicionais: uso profissional, resistente e de alta qualidade.	UNIDADE	20	20	40	110%	10%	61
46	7943	441363	Frigideira, material: alumínio, e cabo de baquelite, diâmetro: 40 cm, tipo: hotel, revestimento: antiaderente, características adicionais: uso profissional, resistente e de alta qualidade.	UNIDADE	20	20	40	110%	10%	61





PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

47	7945	234493	Garfo mesa, material: cabo e corpo de aço inoxidável, tipo: mesa, comprimento: mínimo 18 cm.	UNIDADE	400	400	800	110%	10%	1180
48	7947	33511	Garfo mesa, material: cabo e corpo de aço inoxidável, tipo: sobremesa, comprimento: mínimo 15 cm.	UNIDADE	200	200	400	110%	10%	440
49	7951	269165	Garfo bidente, tipo: trinchante, material: aço inox, uso: para servir alimentos, medidas: espessura 1,8mm, comprimento mínimo de 35 cm.	UNIDADE	20	20	40	110%	10%	44



A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

50	7953	-	Garrafa térmica, material: plástico resistente, isolamento térmico: ampola de vidro, tipo: de mesa, capacidade: 250 ML, características adicionais: com tampa e rosca, cor: preta, cinza ou verde.	UNIDADE	30	30	60	110%	10%	66
51	7955	464962	Jarra, material: plástico, capacidade: 2 litros, características adicionais: com tampa e alça.	UNIDADE	60	60	120	110%	10%	149
52	7957	315622	Jarra, material: plástico, capacidade: 4 litros, características adicionais: com tampa e alça.	UNIDADE	60	60	120	110%	10%	149



A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

53	7959	-	Luva térmica, material: grafatex cru, tipo: mão de gato, cano curto, com reforço na palma da mão, dimensões: 35 x 20 cm, características adicionais: embalagem com 02 unidades (par), luva térmica indicada para uso em fornos de padarias e cozinhas industriais; confeccionada em tecido 100% algodão, alta durabilidade; certificado emitido pelo ministério do trabalho.	PAR	0	0	0	110%	10%	20
54	7960	-	Luva térmica, material: grafatex cru, tipo: mão de gato, cano longo, com reforço na palma da mão, dimensões: 50 x 20 cm, características adicionais: embalagem com 02 unidades (par), luva térmica indicada para uso em fornos de padarias e cozinhas industriais; confeccionada em tecido 100% algodão, alta durabilidade; certificado emitido pelo ministério do trabalho.	PAR	0	0	0	110%	10%	20
55	7961	-	Kit regulador de gás GLP doméstico, material: zamac, registro 504/01, mangueira de 1,20m, vazão 1kg/h, na cor branca ou transparente, normatizada e com abraçadeira.	UNIDADE	30	30	60	110%	10%	66



A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP: 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

56	7962	220715	Paliteiro, material: plástico, capacidade: 90 ml, cor branco ou preto, medidas: aproximadamente 5 cm de diâmetro e 8,5 cm de altura.	UNIDADE	30	30	60	110%	10%	66
57	7963	315516	Panela, tipo: caçarola, linha industrial, hotel; Material: alumínio, capacidade: 10 litros, características adicionais: com tampa e alças em alumínio.	UNIDADE	20	20	40	110%	10%	44
58	7964	319836	Panela, tipo: caçarola, linha industrial, hotel; Material: alumínio, capacidade: 20 litros, características adicionais: com tampa e alças em alumínio.	UNIDADE	20	20	40	110%	10%	44





PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

59	7965	290927	Panela, tipo: caçarola, linha industrial, hotel; Material: alumínio, capacidade: 50 litros, características adicionais: com tampa e alças em alumínio.	UNIDADE	10	10	20	110%	10%	39
60	7966	421715	Panela de pressão, material: alumínio, capacidade: aproximadamente 10 litros, uso: profissional, características adicionais: deverá atender a NBR 11823.	UNIDADE	25	25	50	110%	10%	55
61	7967	-	Panela de pressão, material: alumínio, capacidade: mínima de 22 litros, uso: profissional, características adicionais: deverá atender a NBR 11823.	UNIDADE	10	10	20	110%	10%	56



A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

62	7968	344681	Pegador de alimentos, material: aço inox, uso: para massa e salada, medidas: aproximadamente 30 à 40 cm de comprimento.	UNIDADE	40	40	80	110%	10%	88
63	7969	321816	Peneira, material: em plástico, e coador em nylon, medidas: 19 cm, características adicionais: cor: branca.	UNIDADE	55	25	50	110%	10%	89
64	7970	-	Peneira, material: em plástico, e coador em nylon, medidas: aproximadamente 7,5 cm, características adicionais: cor: branca.	UNIDADE	20	20	40	110%	10%	44





PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

65	7971	-	Pincel culinário, material: com cerdas e cabo de silicone, comprimento mínimo: 25 cm.	UNIDADE	30	30	60	110%	10%	66
66	7972	-	Porta bolo, tipo: boleira, material: plástico, dimensões: aproximadamente 33 cm de comprimento, 30 cm de largura, 12 cm de altura, características adicionais: com tampa transparente, e bandeja na cor branca.	UNIDADE	40	40	80	110%	10%	88
67	7974	302095	Porta guardanapo, material: polipropileno, medidas mínimas: 3,5 cm de comprimento, 15 cm de largura, 10 cm de altura, características adicionais: material durável, cor: preta ou branca.	UNIDADE	100	100	200	110%	10%	220





PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

68	7976	-	Porta sabão e esponja, material: plástico, capacidade: dispenser com 500 ml, uso: para pia, características adicionais: cor: branca ou preta.	UNIDADE	30	0	0	110%	10%	30
69	7978	-	Porta talher, material: polipropileno, características adicionais: com mínimo de 5 divisórias, tampa transparente, cor: branca, material de alta qualidade e durável.	UNIDADE	50	50	100	110%	10%	146
70	7981	461128	Pote, material: polipropileno, capacidade: aproximadamente 1 litro, características adicionais: com tampa, formato retangular, atóxico.	UNIDADE	60	60	120	110%	10%	132



A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

71	7983	437046	Pote, material: polipropileno, capacidade: aproximadamente 2 litros, características adicionais: com tampa, formato retangular, atóxico.	UNIDADE	60	60	120	110%	10%	132
72	7986	249298	Prato, material: porcelana, diâmetro: 28 cm, uso: refeição, tipo: raso, características adicionais: formato circular, liso, cor: branca.	UNIDADE	250	250	500	110%	10%	550
73	7989	443823	Prato, material: porcelana, diâmetro: 23 cm, uso: sopa, tipo: fundo, características adicionais: liso, cor: branca.	UNIDADE	100	100	200	110%	10%	220





PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C.E.P. 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

74	7990	304001	Prato, material: porcelana, diâmetro: 19 cm, uso: sobremesa, tipo: raso, características adicionais: liso, cor: branca.	UNIDADE	250	250	500	110%	10%	550
75	7991	-	Prato plástico, tipo: escolar, material: polipropileno reforçado, capacidade: mínima de 600 ml, medidas aproximadas: 21 cm de comprimento, 21 cm de largura e 4 cm de altura, características adicionais: pigmentação homogênea em toda peça, possui acabamento polido brilhante, modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos), formato interno arredondado, com aba e empilhável, material virgem, atóxico e inodoro, temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0°C e 100°C, temperatura máxima de uso em curto período: 120°C, cor: verde.	UNIDADE	800	800	1600	110%	10%	9760
76	7992	28444	Pedra de afiar, uso: facas, dimensões mínimas: 15 x 5 x 2,5 cm, características adicionais: dupla face, formato retangular.	UNIDADE	0	0	0	110%	10%	100



A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

77	7993	261597	Ralador de alimentos, material: aço inoxidável, tipo: manual, quantidade faces: 4, medidas mínimas: 24 cm, características adicionais: 2 lâminas laterais são para cortar legumes e 2 para ralar, cabo de inox.	UNIDADE	60	60	120	110%	10%	132
78	15460	434625	Refresqueira, material: estrutura de aço inoxidável e depósito de acrílico, tipo: 2 depósitos, capacidade: 30 litros, tensão: 220 v, potência: 240 w, aplicação: servir bebidas frias. Garantia mínima de 6 meses.	UNIDADE	0	0	0	110%	10%	5
79	7997	134333	Rolo para abrir massas, material: polietileno, uso: profissional, medidas: aproximadamente 40 cm de comprimento.	UNIDADE	5	5	10	110%	10%	11



+



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

80	7999	28754	Saleiro, material: plástico, aplicação: de mesa, medidas: aproximadamente 7,5 cm de altura e 4 cm de diâmetro, características adicionais: cor: branca ou transparente, com tampa.	UNIDADE	40	40	80	110%	10%	105
81	8001	-	Suporte triplo porta rolo, aplicação: rolo de papel toalha, filme pvc e papel alumínio, material: polipropileno de alta resistência, características adicionais: acompanha parafusos e buchas, para uso em parede.	UNIDADE	30	30	60	110%	10%	66
82	8003	-	Suqueira, material: de vidro, capacidade: no mínimo 4 litros, características adicionais: com torneira, e tampa.	UNIDADE	35	35	70	110%	10%	82



A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

83	8005	456313	Taça, material: vidro, capacidade: 300 ml, aplicação: para água, características adicionais: cor: transparente, material resistente e durável.	UNIDADE	200	200	400	110%	10%	440
84	8006	334561	Tábua, material: polietileno, aplicação: para cortar carnes e alimentos, medidas: 1,5 x 30 x 50 cm, características adicionais: formato retangular, bordas arredondadas, cor: branca e de fácil higienização, resistente a produtos químicos, antibacteriana, atóxica.	UNIDADE	25	25	50	110%	10%	72
85	8010	-	Tela para fritura, material: aço inox, medidas: aproximadamente 30 cm de diâmetro.	UNIDADE	20	20	40	110%	10%	44





PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP: 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

86	8011	-	Tigela bowl, material: porcelana, medidas: 8,5 x 20,5 cm, características adicionais: na cor branca.	UNIDADE	30	30	60	110%	10%	66
87	8012	-	Tigela, material: porcelana, tipo: de servir, medidas mínimas: 29,5 x 20,5 x 5 cm, características adicionais: na cor branca, formato retangular.	UNIDADE	30	30	60	110%	10%	66
88	8013	378026	Xicara, tipo: caneca, material: porcelana, capacidade: 200 ml, tipo: hotel, aplicação: café, chá e leite, formato: redondo.	UNIDADE	60	40	80	110%	10%	88



A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

89	8014	355202	Xicara, material: porcelana, capacidade: 65 ml, aplicação: chá, café, formato: redondo, características adicionais: com pires.	UNIDADE	60	60	120	110%	10%	132
90	13620	-	Afiadores de facas - afiador tipo/modelo chiara - amolador de facas.	UNIDADE	0	0	0	110%	10%	17
91	13621	-	Assadeira retangular alumínio - tamanhos mínimos: 60 cm de comprimento x 30 cm de largura e 6 cm de profundidade.	UNIDADE	0	0	0	110%	10%	34



A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

92	13622	-	Assadeira retangular de alumínio - tamanhos mínimos: 33 cm de comprimento x 30 cm de largura e 6 cm de profundidade.	UNIDADE	0	0	0	0	110%	10%	17
93	13623	-	Bacia plástica reforçada - capacidade entre 10 a 11 litros, redonda, plástico resistente, na cor branca ou transparente. Embalagem deverá conter dados de procedência e identificação.	UNIDADE	0	0	0	0	110%	10%	34
94	13624	292588	Bacia plástica reforçada - capacidade para 20 litros, redonda, plástico resistente, na cor branca ou transparente. Embalagem deverá conter dados de procedência e identificação.	UNIDADE	0	0	0	0	110%	10%	34



A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

95	13625	-	Caixa plástica com tampa multiuso para cozinha - aproximadamente 08 litros, branca ou transparente.	UNIDADE	0	0	0	0	110%	10%	34
96	13626	-	Caixa plástica com tampa multiuso para cozinha - aproximadamente 16 litros branca ou transparente.	UNIDADE	0	0	0	0	110%	10%	34
97	13627	-	Caldeirão com alça - linha hotel, industrial, alumínio 25 litros, nº 34 - com tampa	UNIDADE	0	0	0	0	110%	10%	34



A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

98	13771	-	Chaleira de alumínio hotel - com capacidade de aproximadamente 05 litros - nº 22	UNIDADE	0	0	0	0	110%	10%	17
99	13628	-	Coador médio confeccionado em flanela (100% algodão), de ótima qualidade com coador, arame galvanizado de acordo com o seu tamanho para melhor sustentação	UNIDADE	0	0	0	0	110%	10%	34





PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C.E.P. 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

100	13629	316366	Colher de plástico com abas em polipropileno virgem, atóxico e inodoro. Paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos para não possibilitar o acúmulo de resíduos. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Pigmentação homogênea em toda a peça, conforme normas da anvisa quanto à migração específica de metais pesados. Acabamento liso brilhante. Empilhável. Resistente à temperatura de 100° celsius, por no mínimo 20 minutos; resistente a máquina lava louças; durabilidade mínima de 2 anos. Cor verde.	UNIDADE	0	0	0	110%	10%	8000
101	13630	-	Colher de polietileno - aproximadamente 60 cm	UNIDADE	0	0	0	110%	10%	34



A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C.E.P. 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

102	11925	-	Colher anatômica, material: silicone, polipropileno, aplicação: alimentação de bebê, comprimento: aproximadamente 15,5 cm, características adicionais: resistente a temperatura de 100° celsius, por no mínimo 20 minutos, livre de BPA e ftalatos, produto 100% atóxico, pode ser fervido e ir ao lava louças.	UNIDADE	0	0	0	0	110%	10%	250
103	13631	485586	Concha grande (mexer alimentos) feito em aço inox aisi 304 ou 430, reforçada, com cabo roliço fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: comprimento: 50cm; espessura: 2,5mm; diâmetro: 11cm.	UNIDADE	0	0	0	0	110%	10%	34
104	13632	443295	Container coletor de lixo - 1000 litros, com pedal e rodas, em polietileno de alta densidade, rodas com borracha maciça, medidas aproximadas: 138cm x 114 cm x 145 cm	UNIDADE	0	0	0	0	110%	10%	17



A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

105	13773	-	Copo para alimentação de bebê em polipropileno, virgem, bmc ou smc, novo, com duas alças, tampa com bico macio e flexível e válvula antivazamento de silicone para impedir que o líquido saia sem que o bebê sugue; à prova de vazamentos, mesmo se for sacudido ou derrubado; com alças projetadas para serem confortavelmente seguradas por mãos pequenas, com 200ml, 11cm de altura e 7,5cm de diâmetro, em média. Resistente à temperatura de 100° celsius, por no mínimo 20 minutos; possibilidade de reposição; possibilidade de lavagem em máquina lava louças.	UNIDADE	0	0	0	0	110%	10%	300
106	13633	443880	Copo ou jarra medidora - com capacidade de 1 litro, material polipropileno	UNIDADE	0	0	0	0	110%	10%	17



A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

107	13636	-	Estrados - de plástico p/dispensa de gêneros no mínimo 50x50 cm	UNIDADE	0	0	0	110%	10%	100
108	13637	-	Dispenser para detergente, com válvula "pump", capacidade 1000 ml, cor branca.	UNIDADE	0	0	0	110%	10%	17
109	13638	357199	Faca para corte de legumes - cabo de polietileno, malha de 16 cm. Com lâmina em aço inox. 6"	UNIDADE	0	0	0	110%	10%	51



A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

110	13639	455573	Faca para corte modelo profissional - tipo açougue, cabo de polietileno. Com lâmina medindo 18 cm em aço inox. 8"	UNIDADE	0	0	0	0	110%	10%	34
111	13640	-	Faca para corte modelo profissional - tipo açougue, cabo de polietileno. Com lâmina medindo 18 cm em aço inox. 12"	UNIDADE	0	0	0	0	110%	10%	34
112	13641	-	Garfo grande (mexer alimentos) garfo alumínio linha hotel 3 dentes cabo baquelite mínimo 48cm.	UNIDADE	0	0	0	0	110%	10%	34





PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

113	13642	334033	Garrafa térmica - capacidade mínima de 1,8l, material externo em aço inox, material interno com ampola de vidro, com pressão, cor: inox.	UNIDADE	0	0	0	110%	10%	34
114	15461	-	Kit mangueira e registro de alta pressão para fogão industrial - contendo: mangueira Produzida com borracha de alta resistência, composta de fibras Trançadas por dentro da borracha. Resistência 300 psi. (libras por polegada quadrada). Registro e borboleta feitos em latão (não enferruja), abraçadeiras rosca sem fim, produzida em aço de alta resistência e tratamento anti -ferrugem. kit acompanha mangueira + registro + Borboleta de aperto bitola: 5/16" rosca grossa. Comprimento da mangueira: com no mínimo 1,50 m + Abraçadeira.	UNIDADE	0	0	0	110%	10%	34





PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

115	13644	416083	Monobloco - fechado branco para carnes aproximadamente 40 L.	UNIDADE	0	0	0	110%	10%	34
116	13645	-	Monobloco - fechado branco para carnes aproximadamente 15l 14,5x34,0x42,5 cm	UNIDADE	0	0	0	110%	10%	34
117	13646	-	Panela caçarola com tampa em alumínio - linha industrial, tipo hotel, com capacidade de 15 litros	UNIDADE	0	0	0	110%	10%	17



A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C.E.P. 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

118	13647	-	Panela caçarola com tampa em alumínio - linha industrial, tipo hotel, com capacidade de 32 litros	UNIDADE	0	0	0	0	110%	10%	34
119	13635	261597	Ralador - em inox 4 faces com medidas mínimas de 15 cm de altura e 9,5 cm de largura, sendo que, 2 laterais são para cortar legumes e 2 para ralar. O cabo de inox deverá medir aproximadamente 8 cm de comprimento e 2 cm de largura	UNIDADE	0	0	0	0	110%	10%	34
120	13718	-	Conjunto Marmiteira Técnica - kit com 5 compartimentos, formato redondo, capacidade mínima em volume 1500ml por marmitta, dimensões aproximadas 22cm x 22 cm x 12 cm, eficiência de até 4 horas (quente/frio) livre de BPA, pode ir ao micro-ondas, presilhas para segurança no transporte. Componentes incluídos: 3 marmittas sem divisória, 1 marmitta com 1 divisória, 1 marmitta com 3 divisória e 1 tampa.	KIT	0	0	0	0	110%	10%	20



A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

121	11927	-	Papeiro em ágata infantil, material: aço especial, cabo em baquelite, tipo: esmaltado, capacidade: 750 ml, aproximadamente; características adicionais: atóxico, de alta qualidade e resistência.	UNIDADE	0	0	0	110%	10%	50
-----	-------	---	---	---------	---	---	---	------	-----	----

OBS: Tendo em vista a inauguração de novas duas creches, foi necessário a inclusão de novos itens como também aumentar o quantitativo licitado anteriormente, visando atender as demandas com itens essenciais para uso nas creches municipais.

Técnicas de previsão de demanda utilizadas:

PREDILEÇÃO:

Foi utilizada mediante informações qualitativas, tais como pesquisas de opinião e informações prestadas por funcionários.

PROJEÇÃO:

Foi utilizada nos casos em que é possível a aplicação da técnica quantitativa, que prima unicamente pelo tratamento de dados de uma série histórica de consumo, de forma a obter a previsão para períodos subsequentes.

Toritama - PE, 29 de agosto de 2024


José Aelson Tavares Neto
Diretor de Compras

Secretaria de Planejamento e Gestão

